PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº920, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Autoriza o Município de Carneirinho a firmar convênio com a Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Nacional das Indústrias de Pneumáticos – ANIP, com a finalidade de dar destinação final ambientalmente adequada aos pneumáticos inservíveis, nos termos do convênio em anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.185410010.1027 – 4.5.90.61.01
02.02.185410010.1028 – 4.4.90.51.01
02.02.185410010.2044 – 3.3.90.30.03
02.02.185410010.2044 – 3.3.90.39.02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de outubro 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária